

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Decisão da Diretoria Executiva de 22 de março de 2019, homologada pelo Conselho de Administração em 22 de março de 2019, analisou o **Relatório da Administração**, relativo ao Exercício de 2018, e, assistido pelo Superintendente de Contabilidade da Companhia, Bráulio de Araújo Medeiros e pela Representante da KPMG Auditores Independentes, Adriana Rodrigues Pereira da Silva, CPF 021.963.224-31, RG 4837625 SSP/PE, analisou as **Demonstrações Financeiras** relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, compostas do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado de Exercício, da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, da Demonstração do Fluxo de Caixa, da Demonstração do Valor Adicionado, das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes emitido em 22 de março de 2019, sem ressalvas, com ênfase para o seguinte item: “Projetos hidroelétrico de empresas investidas”.

Tomou, ainda, conhecimento da proposição a ser encaminhada à deliberação da Assembleia Geral de Acionistas de Destinação do Lucro Líquido do Exercício, que inclui a distribuição de dividendos no montante de R\$ 30.600 mil, relativos a garantia estatutária a acionistas preferencialistas e R\$ 128.035 mil relativos a dividendos de exercícios anteriores e a constituição de reserva especial de dividendos adicionais/obrigatórios não distribuídos, no montante de R\$ 1.479.466 mil, nos termos do art. 202, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.404/76, pois sua distribuição se mostra incompatível com a atual situação financeira da Companhia, conforme parecer específico constante na Proposta da Administração.

Desta forma, o Conselho Fiscal é de opinião que os referidos documentos societários refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial, financeira e de gestão da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf e manifesta-se favoravelmente à submissão dos referidos documentos à Assembleia Geral dos Acionistas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e das alterações introduzidas pela Legislação subsequente.

Recife, 22 de março de 2019.

  
Pedro Gaudêncio de Castro  
Presidente

  
Orlando Henrique Costa de Oliveira  
Conselheiro

  
Denis do Prado Netto  
Conselheiro